SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXXI - Maceió/AL, Quinta-Feira, 19 de Março de 2026 - Nº 7369

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM)
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.732 MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALBENE CLARINDO DUARTE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso V do art. 55 da Lei Orgânica, conforme **Processo Administrativo nº. 06500.60220/2022**,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.005/2014 que homologa o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Maceió, com destaque para o artigo 133;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.493 de 23 de novembro de 2015; que cria o Plano Municipal de Educação de Maceió – PME;

CONSIDERANDO a Lei nº. 7.113 de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura do Conselho Municipal de Educação de Maceió – COMED;

CONSIDERANDO a Resolução do COMED Nº. 003/2014, fixa normas para o Funcionamento de Instituições de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Maceió.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALBENE CLARINDO DUARTE,** localizado na Rua Maria das Doresdo Espírito Santo, s/nº, Bairro: Barro Duro - Maceió/AL, CEP Nº. 57.045-450, pertencente a Rede Pública Municipal, que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Maceió.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ em, 14 de Março de 2024.

JHC
Prefeito de Maceió

***REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:642F594C

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 829 MACEIÓ/AL, 16 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista

o inteiro teor do **Processo Administrativo de Nº. 5800.1664/2026, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

RESOLVE, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **ALMIR DOS SANTOS NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, sob a matrícula de nº 941231-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 03(três) meses,** relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2012 a 2017, **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 23 de março de 2026.**

JHC
Prefeito de Maceió

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F9DF110B

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ, SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE DESPACHOU, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo 6500.143318.2024
Data de abertura 09/12/2024
Interessado LEDA DOS SANTOS RODRIGUES
Assunto SOLICITAÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 6500.82453.2025
Data de abertura 30/07/2025
Interessado MARIA LUCIA FRANCISCO PAES
Assunto SOL. LICENÇA PRÊMIO - GOZO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12700.11448.2026
Data de abertura 30/01/2026
Interessado SONIA FREITAS BAIA
Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12200.15594.2026
Data de abertura 09/02/2026
Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEFAZ
Assunto ENCAMINHAMENTO DE MINUTA DE DECRETO – APROVAÇÃO DO QDD 2026
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

Processo 11100.142210.2023
Data de abertura 21/12/2023
Interessado MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Assunto NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEFAZ / ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICO-LEGISLATIVA

Processo 6500.76927.2024
Data de abertura 02/07/2024
Interessado PATRICIA DAS NEVES PEREIRA
Assunto LICENÇA PRÊMIO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.1078.2026
Data de abertura 06/01/2026
Interessado CYNTHIA DANNIELE WANDERLEY DA ROCHA
Assunto SOLICITO LICENÇA PREMIO CONCEDIDA PELA LEI-5086 DE 31-03-2000 SENDO DIREITO PARA AFASTAMENTO POR MOTIVOS PESSOAIS CONFORME EM ANEXO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 13000.109166.2025
Data de abertura 30/09/2025
Interessado JOSE ROBSON DOS SANTOS PEREIRA
Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PRÊMIO A PARTIR DE: NOVEMBRO/2025
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.136110.2025
Data de abertura 01/12/2025
Interessado FRANCELY DAGMAR MELO SANTOS
Assunto SOLICITA LICENÇA PRÊMIO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 11100.1090.2025
Data de abertura 06/01/2025
Interessado JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS
Assunto OFÍCIO Nº 4/2025: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÕES DE SERVIDORES
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.137618.2025
Data de abertura 03/12/2025
Interessado KATIA LOPES NABUCO DE MELLO
Assunto SOLICITO CONFORME O MEU TEMPO DE TRABALHO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.143569.2025
Data de abertura 18/12/2025
Interessado MARCELA ARAUJO GALDINO CALDAS
Assunto SOLICITO LICENÇA PREMIO CONFORME O TEMPO DE TRABALHO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.144210.2025
Data de abertura 22/12/2025
Interessado SIMONE BARBOSA DOS SANTOS
Assunto SOLICITA LICENÇA PRÊMIO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.145706.2025
Data de abertura 29/12/2025
Interessado ALESSANDRA CRUZ FERRO
Assunto SOLICITA LICENÇA PRÊMIO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 13000.304.2026
Data de abertura 05/01/2026
Interessado JOSE MARIA DA SILVA
Assunto SOLICITA GOZO DA LICENÇA PRÊMIO A PARTIR DE: (08/01/2026)
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12700.12463.2026
Data de abertura 02/02/2026

Interessado ALESSANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA
Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 2100.131622.2025
Data de abertura 18/11/2025
Interessado MAC DOWELL LINS FERREIRA
Assunto SOL. LICENÇA PRÊMIO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 6500.117252.2025
Data de abertura 16/10/2025
Interessado ELIANE DO NASCIMENTO LIMA
Assunto LICENÇA PRÊMIO - GOZO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 2100.93076.2025
Data de abertura 22/08/2025
Interessado LÉA SOUZA SANTOS TIMÓTEO
Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 1100.18782.2026
Data de abertura 19/02/2026
Interessado PGM/PJ
Assunto OFÍCIO - NOMEAÇÃO - PROC. JUD. 0737926-37.2023.8.02.0001 - ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino PGM / PROCURADORIA ESPECIALIZADA JUDICIAL

Processo 5800.99394.2025
Data de abertura 08/09/2025
Interessado MARTA LUCIA MARQUES GUIMARAES
Assunto SOLICITA LICENÇA PRÊMIO CONFORME PEDIDO EM ANEXO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.133706.2025
Data de abertura 25/11/2025
Interessado LILIAN DE CARVALHO ESPINDOLA
Assunto SOLICITA LICENÇA PRÊMIO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12200.19277.2026
Data de abertura 20/02/2026
Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEFAZ
Assunto MINUTA DE DECRETO REFERENTE AO CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

Processo 5800.145783.2025
Data de abertura 29/12/2025
Interessado MARCIA CERQUEIRA DE ARAUJO
Assunto SOLICITA LICENÇA PRÊMIO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 11100.278.2026
Data de abertura 05/01/2026
Interessado MINISTÉRIO DAS CIDADES
Assunto OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2025 : LANÇAMENTO DA SELEÇÃO PERIFERIA VIVA - REFORMAS Nº 01/2025
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMHAB / CHEFE DE GABINETE

Processo 12200.144069.2025
Data de abertura 19/12/2025
Interessado SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
Assunto PROCURAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES
DO IPM 2026 JUNTO A SEFAZ ALAGOAS NOS TERMO DA PORTARIA 389/2007
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEFAZ / ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICO-LEGISLATIVA

Processo 12200.16224.2026
Data de abertura 10/02/2026
Interessado JOANA CARLA MARQUES DE ANDRADE
Assunto LICENÇA PREMIO REF AO 2º QUINQUENIO DE 2013 A 2018
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 11300.837.2026
Data de abertura 06/01/2026
Interessado VALDEI MARINHO DE OMENA
Assunto LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 03 (TRÊS) QUINQUÊNIOS LABORAIS.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 2100.97800.2023
Data de abertura 29/08/2023
Interessado NAIR DA SILVA MEDEIROS
Assunto SOLICITO LICENÇA PRÊMIO POR MOTIVO DE DOENÇA
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12700.13239.2026
Data de abertura 03/02/2026
Interessado CONSELHO TUTELAR RA VIII
Assunto CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - FÉRIAS CONSELHEIRA RAFAELA
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 6500.27977.2025
Data de abertura 19/03/2025
Interessado RITA DE CASSIA PIMENTEL ALVES
Assunto LICENÇA PRÊMIO - GOZO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 1100.19545.2026
Data de abertura 21/02/2026
Interessado CAROLINA FRANCISCA CAVALCANTE
Assunto OFÍCIO 31/2025 - PGM/PJ/CCF AUTOS Nº: 0713408-27.2016.8.02.0001 CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - MULTA
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:94DF37D9

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
PORTARIA Nº. 007/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diária em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo n°. 11100.34329/2026.

Nome do beneficiário: **LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES.**
CPF n°. **053.480.444-66.**
Matrícula n°. **981187-7.**
Cargo: **Secretário-Chefe da Assessoria Militar da Prefeitura Municipal de Maceió.**
Quantidade total de diárias: **01 (uma).**
Período de deslocamento: **10/03/2026 a 10/03/2026.**
Destino: **Brasília/DF.**
Objetivo do deslocamento: **Onde cumpriu agenda institucional.**
Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204 -** Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **1.5.00.000001.**

FELIPE LINS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió/GABCIVIL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:595339DB

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
PORTARIA Nº. 004/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE MARÇO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 10000.24022.2026.

Nome do beneficiário:JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Matrícula nº: 0973546-1
Cargo:Controlador Geral do Município de Maceió
CPF/MF Nº. 039.849.424-00

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
17 A 20 DE MARÇO DE 2026	Maceió/AL Porto Alegre/RS	Participação no SecOps Summit 2026 e na 7ª Edição do Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios.	**03 e ½ (três e meia) diárias**
TOTAL DE DIÁRIAS			**03 e ½ (três e meia) diárias**
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			**R$ 3.071,77**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 04.122.0045.22.50 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - NATUREZA 33.90.33.00- DIÁRIAS NO PAÍS - FONTE 1.5.00.000001.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Controlador-Geral do Município/CGM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DB1D1E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0138/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 100.144099.2025,**

RESOLVE:

PRORROGAR a **LOTAÇÃO** da servidora **MARCELLA HOLANDA OLIVEIRA DE ARAÚJO,** cedida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS/AL** para esta **MUNICIPALIDADE** de acordo com a Ofício de nº. 008/2026, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA,** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** por 01(um) ano, retroagindo a 02 de janeiro de 2026 em conformidade com o Convênio nº. 004/2026, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL** e o **MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL.**

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7F286132

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO DE Nº. 029/2021. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.106537.2024.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, representada pelo Subsecretário **VICTOR CORREIA VASCONCELLOS**, brasileiro, engenheiro civil, portador de RG n.º 1583347 e CPF/MF n.º 043.401.694-20, residente e domiciliado neste município, designado conforme Portaria 1545/2025, de 27 de janeiro de 2025, com base nos termos do Processo Administrativo nº 3200.106537.2024, resolve apostilar o **Contrato nº 029/2021,** mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Por este Apostilamento fica reajustado os preços da planilha orçamentária do **Contrato nº 029/2021,** conforme pactuado na Cláusula Décima do Contrato.

Parágrafo Único – O reajuste reflete a variação do custo entre os meses de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, sendo abril mês do aniversário da proposta de preços, apresentada no curso do certame licitatório – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2022.

DO VALOR DO REAJUSTE: O reajuste, conforme cálculos apresentados nos autos do processo administrativo nº 3200.106537.2024, tem o valor total de **2.008.093,83 (dois milhões, oito mil e noventa e três reais e oitenta e três centavos)**, a incidir sobre o valor do contrato.
DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da presente apostila correrá por conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 002 - Coordenadoria Municipal do Fundo da Secretaria de Construção
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa de Trabalho: 0011 - Maceió bem cuidada
Função Programática: 2180 – Melhoria da infraesrutura urbana. RA-09
Elemento de Despesa: 44.90.51.00– Obras e instalações
Fonte de Recursos: 1.5.00.000001 – Recurso próprio; 1.5.01.000035 - Outros recursos não vinculados – Compensação danos patrimoniais e extra patrimoniais; 2.5.01.000035 - Outros recursos não vinculados – Compensação danos patrimoniais e extra patrimoniais - Rec. exerc. Anteriores; 1.7.54.000750 – Operação de crédito CAF; 2.7.54.000750 – Operação de Crédito CAF – Recursos de Exerc.Anteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora apostilado, ficando este Apostilamento como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Maceió/AL, 04 de Março de 2026.

VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Subsecretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:283BE962

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº. 005/2026 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESCOLAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.34006/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** informa que está recebendo manifestações de interesse relativas à disponibilidade de imóvel para locação, para o Processo Administrativo nº. 6500.34006.2026.

Objeto: Manifestação de Interesse para **locação de imóvel** destinado ao atendimento da demanda escolar do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Escola Municipal Cícero Dué da Silva, situada no bairro Cidade Universitária, **visando atender estudantes residentes da Região Administrativa 7 da Rede Municipal de Ensino de Maceió**, contemplando aproximadamente **278 (duzentos e setenta e oito) estudantes.**

Os imóveis deverão atender aos seguintes **critérios mínimos**:

•**Ambientes Administrativos:**

•01 (uma) Secretaria (área mínima 10,00 m²)

•01 (uma) Diretoria (área mínima 7,00 m²)

•01 (uma) Sala dos Professores (área mínima 20,00 m²)

•**Ambientes Pedagógicos:**

•No mínimo 05 (cinco) salas de aula (área mínima 25,00 m²);

•Laboratório de informática (área mínima 15,00 m²);

•Cozinha (área mínima 10,00 m²);

•Depósito (área mínima 5,00 m²)

•Banheiros Masculino e Feminino (área mínima 5,00 m²)

•**Ambientes de Recreação:**

•Pátio coberto (área miníma 200,00 m²)

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias, a partir desta publicação.

Acesso a outras informações e envio da manifestação de interesse:
Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió – AL – CEP Nº. 57.017-000
E-mail: ssc@semed.maceio.al.gov.br

Maceió/AL, 18 de Janeiro de 2026.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D1C87A8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 007/2026, MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2026.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 de setembro de 2002.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº. 1500.33597.2026

Nome do beneficiário: **MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**
CPF nº. 012.974.534-09
Cargo: **Diretor-Presidente**
Quantidade total de diárias: **03(três) diárias.**
Valor total das diárias para cada servidor: **R$ 2.474,97 (Dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

Período de deslocamento: **20/03/2026 até 22/03/2026.**

Destino: Aracaju/SE**.**
Objetivo do deslocamento: Presença ´nas programações culturais de Aracaju.

Dotação orçamentária: **28.001.04.122.0045.2008 – Elemento de Despesa: 33.90.140000 – Fonte: 0.101.1000000**

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Presidente
Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:936D1189

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 008/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 8.437, de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor das servidoras a seguir mencionadas, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 12700.26424/2026.

Nome do (a) beneficiário (a):

Alexsandra Melo de Oliveira Silva
CPF: 679.740.404-59
Matrícula: 937133-8
Cargo/Função: Assistente Social
Data: 25 a 27 de março (3 diárias)

Maria Goretti Bastos Vieira
CPF: 677.079.474-87
Matrícula: 932871-8
Cargo/Função: Assistente Social
Data: 25 a 27 de março (3 diárias)

Anderson Barros Nicacio
CPF: 091.787.024-70

Matrícula: 96686-8
Cargo/Função:Contador
Data: 25 a 27 de março (3 diárias)

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
25 à 27 de Março/2026	Brasília/DF	participarem do 3º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social nos dias 25,26 e 27 de março do corrente ano em Brasília (DF),	03 diárias
TOTAL DE DIÁRIAS			09 diárias
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R$)			R$ 6.698,25

As despesas correrão através do Programa de Trabalho 14.002.08.122.0006.2019.09 - MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA, Elemento de Despesa: 33.90.14.14 – DIÁRIAS - CIVIL e Fonte de Recurso: 1.6.60.000322 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F12E7672

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 009/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com a Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 dezembro de 2015 e Decreto Municipal 9.121/2021.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO com a finalidade de adotar as providências necessárias a realização do credenciamento, e sua consequente análise de documentação de habilitação, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES.

Art. 2º São DESIGNADOS para compor a COMISSÃO os servidores públicos municipais: PAULA CAROLINE COSTA DA MATTA MONTEIRO – Matrícula nº. 975235-8, DENISSON ANDRÉ DA SILVA GOMES - Matrícula nº. 978058-0 e BRUNO LOPES CURSINO – Matrícula nº. 978436-5;

Art. 3º Presidirá esta Comissão o servidor público municipal, Sra. PAULA CAROLINE COSTA DA MATTA MONTEIRO – Matrícula nº. 975235-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:00937FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 021/2026 - GS/SEMSC, MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.973/2000, bem como o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13000.28902.2026, no qual o servidor infra especificado solicita alteração permanente no gozo de suas férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o período de gozo das férias regulamentares do servidor abaixo nominado, anteriormente previsto para o mês de julho, conforme especificações a seguir:

SERVIDOR	CARGO	DO MÊS	PARA O MÊS
RICARDO DE ALMEEIDA CARACCIOLO	GUARDA MUNICIPAL	JULHO	JUNHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CC81EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA N°. 014/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2026.

ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº. 032/2025, A QUAL DESIGNOU A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 278/2024, FORMALIZADO JUNTO AO SSA MACEIÓ SAÚDE/HOSPITAL DA CIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

PROCESSO Nº 5800.5681/2026;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080/1990, que estabelece o Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei Municipal nº 7.502/2024, que autorizou a criação do Maceió Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR na Portaria nº 032/2025 da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 0278/2024,** os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

SUBSTITUIR: Carleandro Claudino Fidelis (suplente) CPF: 054.006.034-83

POR: Fernanda Araújo Rodrigues CPF: 009.094.864-50.

II – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

SUBSTITUIR: Flávia de Macedo Citônio (titular) CPF: 022.135.894-37

POR: João Marcos Farias Epitácio de Almeida CPF: 072.104.924-96.

III – Representantes da Contratada (Maceió Saúde)

TORNAR TITULAR: Iná Ferreira de Lima Cardoso CPF: 010.547.474-66;

TORNAR SUPLENTE: Júlia Rafaela Veríssimo Barros CPF: 013.526.464-20.

SUBSTITUIR: Raissa Caroline dos Santos Oliveira Cavalcante (titular) CPF: 103.595.534-27;

POR: Pedro de Castro Sales Neto CPF: 038.474.874-00;

SUBSTITUIR: Júlia de França Lins (suplente) CPF: 085.240.934-63;

POR: Elis Maria Fernandes Peixoto CPF: 081.235.924-00.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:960688FE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO N°. 4355/2023. / PROCESSO Nº. 6900.26572.2023.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB, pelo presente **NOTIFICA ESPÓLIO DO Sr. ERNESTO ALVES DE LIMA** da existência do **PROCESSO Nº. 6900.26572.2023,** onde após instrução do **AUTO DE INFRAÇÃO N°. 4355/2023**, foi cominada a multa no valor de **R$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Imposta pelo art 70 § 3º e pelo art 72 e seus incisos nos termo da Lei Municipal nº 6.933/2019.

Determinamos a notificação da autuada para pagar ou, querendo, interpor recurso no prazo de 15(quinze) dias contados do recebimento ou da publicação da notificação, nos termos do **art. 83 da Lei Municipal nº. 6.933/2019.**

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA
Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclado - ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A08FC73

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JONATAN DA SILVA NECO**, inscrito no CPF nº 128.823.354-07**,** para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.4159/2026,** sob pena de arquivamento.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:02B5CC55

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **LEONÍDIO CÍCERO MONTENEGRO ALVES**, inscrito no CPF nº 060.228.984-04**,** para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12200.125845/2025,** sob pena de arquivamento.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DE77EE83

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **ADEILTON FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 140.103.214-15**,** para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.120494/2025,** sob pena de arquivamento.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40A00008

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **TACIANA DE ALENCAR FERREIRA DE BARROS**, inscrita no CPF nº 363.469.344-49, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.144593.2025,** sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A9D693C2

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA GILDA MARQUES DA SILVA,** inscrita no CPF nº 185.406.434-72, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.9358.2025,** sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91C6213A

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARILENE SANTOS HOLANDA DE ANDRADE,** inscrita no CPF nº 275.748.494-04, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.139761.2024,** sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3060EE83

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ÂNGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 923.899.294-00, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.3457.2026,** munida da documentação descrita abaixo:

- Necessidade de juntada dos documentos referentes à escritura pública declaratória de união estável, em inteiro teor, acompanhada da respectiva sentença judicial e do trânsito em julgado.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A7FA16A2

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **LENICE FERREIRA LIRA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 025.819.524-07, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.136319/2025,** munida da documentação descrita abaixo:

- Revisão ou Retificação da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC para que conste como Órgão Instituidor, taxativamente, a Prefeitura Municipal de Maceió.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF7E0670

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **FAGNER CASADO DE HOLANDA BRANDÃO,** inscrito no CPF nº 052.242.944-01, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.24010/2023,** munido da documentação descrita abaixo:

- Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo INSS, referente ao período celetista laborado aqui na Prefeitura de Maceió, a qual deve ser destinada para o Município de Maceió ou para a Maceió Previdência;

- Abertura de processo de averbação, junto a este Instituto, do tempo celetista prestado nesta municipalidade.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E41EB08

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **KALINE BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 123.389.894-90, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.144925.2025,** sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:433B8A1C

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
RESENHA N. 011/2026 – CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA

O Diretor-Presidente da MACEIÓ PREVIDÊNCIA, aos dias 18 de Março de 2026, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 07000.33928/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 0324/2026/CG/ MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2019 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.33259/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 0306/2026/CG/ MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2020 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.733266/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 0307/2026/CG/ MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2020 – março/2026 – FUFIN.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.33272/2025
INTERESSADO: Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB
ASSUNTO: Ofício nº 0308/2026/CG/ MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2020 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB

PROCESSO Nº: 07000.33289/2026
INTERESSADO: Autarquia Municipal de Desenvolvimento e Limpeza Urbana - ALURB
ASSUNTO: Ofício nº 0309/2026/CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2022 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Autarquia Municipal de Desenvolvimento e Limpeza Urbana – ALURB

PROCESSO Nº: 07000.33293/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 310/2026/CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2022 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 7000.33297/2026
INTERESSADO: Fundação Municipal de Ação e Cultura - FMAC
ASSUNTO: Ofício nº 312/2026/CG/ MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Fundação Municipal de Ação e Cultura - FMAC

PROCESSO Nº: 07000.33302/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 0312/2026/CG/ MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.33303026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 0313/2026/CG/ MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – março/2026 – FUFIN.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.33314/2026
INTERESSADO: Fundação Municipal de Ação e Cultura - FMAC
ASSUNTO: Ofício nº 0314/2026/CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2024 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Fundação Municipal de Ação e Cultura - FMAC

PROCESSO Nº: 07000.33322/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 315/2026/CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2024 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.33343/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 0316/2026/CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.33349/2026
INTERESSADO: Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA
ASSUNTO: Ofício nº 0317/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Autarquia Municipal de Iluminação Pública – ILUMINA

PROCESSO Nº: 07000.33350/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ
ASSUNTO: Ofício nº 0318/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

PROCESSO Nº: 07000.33805/2026
INTERESSADO: Fundação Municipal de Ação e Cultura - FMAC
ASSUNTO: Ofício nº 0321/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Fundação Municipal de Ação e Cultura – FMAC

PROCESSO Nº: 07000.33846/2026

INTERESSADO: Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT
ASSUNTO: Ofício nº 322/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT

PROCESSO Nº: 07000.333861/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ASSUNTO: Ofício nº 323/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

PROCESSO Nº: 07000.34073/2026
INTERESSADO: Fundação Municipal de Ação e Cultura - FMAC
ASSUNTO: Ofício nº 0325/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2026 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Fundação Municipal de Ação e Cultura – FMAC

PROCESSO Nº: 07000.34086/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 0326/2026/CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2026 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.34089/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ASSUNTO: Ofício nº 327/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2026 – março/2026 – FUPRE.
DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

PROCESSO Nº: 07000.34095/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 0328/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2021 – março/2026 – FUFIN/SUPLEMENTAR.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.34099/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 0329/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – março/2026 – FUFIN/SUPLEMENTAR.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.34104/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 0330/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – março/2026 – FUPRE/SUPLEMENTAR.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.34107/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ
ASSUNTO: Ofício nº 0331/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – março/2026 – FUFIN/SUPLEMENTAR.
DESTINO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

PROCESSO Nº: 07000.34115/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ASSUNTO: Ofício nº 0332/2025/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – março/2026 – FUFIN/SUPLEMENTAR
DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

PROCESSO Nº: 07000.33652/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 320/2026/CG/Maceió Previdência – Encaminhamento de Guias de inconformidades referentes ao parcelamento n° 743/2018 - março/2026.
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FCC67058

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 019/2026. / PROCESSO Nº. 13100.126108.2024.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 019/2026,** em 11/03/2026 em favor de '**TELESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº. **01.637.593/0001-64,** do empreendimento: **'EDIFÍCIO DOM ANTÔNIO',** atividade Principal licenciada: **'CONSTRUÇÃO',** endereço do empreendimento: **RUA LUIZ LOPES AGRA, S/Nº – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL.''**

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental/IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7E86149D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 079/2026. / PROCESSO Nº. 13100.147742.2024.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM,torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N°. 079/2026,** em 11/03/2026, em favor de '**B. B. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA'**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. **25.247.287/0001-80,** Atividade Principal Licenciada: '**46.49-4-99-COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE',** nome do empreendimento: '**B. B. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO'**, endereço do empreendimento: **V. TENENTE JOHN RICHARDSON CORDEIRO, N. 103, QUADRA 353, LOTE 7 A 15 – BAIRRO: FEITOSA, MACEIÓ/AL".**

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental – IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3F218A3E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 081/2026. / PROCESSO Nº. 12100.102962.2025.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N°. 081/2026, EM 12/03/2026,** em favor de '**AS MARIAS LAVANDERA DE AUTOATENDIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. **60.780.317/0001-10** Atividade Principal Licenciada: '**96.01-7-01 – LAVANDERIAS',** nome do empreendimento: '**MARIA EXPRESS PVE'**, endereço do empreendimento: **R. JOSÉ CABRAL ACIOLI, N. 112, LOJA 2 – BAIRRO: PONTA VERDE – MACEIÓ/AL".**

Maceió/AL, 12 de Março de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental – IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B43E7C04

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 082/2026. / PROCESSO Nº. 12100.111747.2025.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM,torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N° 082/2026,** em 12/03/2026, em favor de '**OTORRINOS DE ALAGOAS LTDA'**, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. **15.912.467/0001- 85,** Atividade Principal Licenciada: '**86.50-0-99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE',** Atividades Secundárias Licenciadas**: 86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 86.40-2-08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; 86.40-2-09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; 86.50-0-06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA',** nome do empreendimento: '**OTORRINOS DE ALAGOAS'**, endereço do empreendimento: **RUA DOUTOR JOSÉ AFFONSO DE MELO, Nº. 68, COND. HARMONY MED CENTER, CONJ. C 3 D – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL".**

Maceió/AL, 12 de Março de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental – IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:082CE4B0

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 014/2026. / PROCESSO Nº. 13100.38794.2025.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA N°. 014/2026,** em 10/03/2026, em favor de '**JOTANUNES CONSTRUTORA LTDA'**, inscrito no CPF/CNPJ: sob nº **16.202.491/0001-93,** atividade principal licenciada: '**VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO**, do empreendimento: '**VIDA BELA MACEIÓ'**, endereço do empreendimento: **RUA ADOLFO GUSTAVO, S/Nº. – BAIRRO: SERRARIA – MACEIÓ/AL".**

Maceió/AL, 10 de Março de 2026.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:327514E6

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 015/2026. / PROCESSO Nº. 13100.5050.2025.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA N°. 015/2026,** em 11/03/2026, em favor de '**MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A'**, inscrito no CPF/CNPJ: sob nº **08.343.492/0111-64,** atividade principal licenciada: '**VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO**, do empreendimento: '**RESIDENCIAL ILHA DE JADE'**, endereço do empreendimento: **AVENIDA MUNIZ FALCÃO, S/Nº – BAIRRO: BARRO DURO – MACEIÓ/A".**

MACEIÓ/AL, 11 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano - Ambiental – IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:401F0256

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA N°. 007/2026. / PROCESSO Nº. 12100.9746.2026.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA N°. 007/2026, EM 12/03/2026,** em favor de **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** inscrito no CNPJ/CPF sob nº. **17.926.123/0001-50**

atividade principal licenciada: '**REFORMA/AMPLIAÇÃO',** do empreendimento: **'REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA POLIGONAL 2 DO FLEXAL'**, endereço do empreendimento: **FLEXAL, BAIRRO: BEBEDOURO, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 12 de Março de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE ALENCAR
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental/IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:57A2B2B2

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA Nº. 006/2026. / PROCESSO Nº. 12100.121451.2025.

"O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM,torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA N°. 006/2026, EM 11/03/2026,** em favor de **'SANCO ENGENHARIA LTDA',** inscrito no CNPJ/CPF sob nº. **01.393.074/0001-06,** para atividade de '**REFORMA/AMPLIAÇÃO',** do empreendimento licenciado: **'RESIDENCIAL GOVERNADOR THEOBALDO BARBOSA'**, endereço do empreendimento: **AVENIDA DURVAL DE GÓES MONTEIRO, N.º 15.251, BAIRRO: SANTOS DUMONT, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 11 de Março de 2026.

JOÃO RAUL MENDES DE ALENCAR
Diretor Executivo de Licenciamento e Qualidade Urbano-Ambiental/ IPLAM

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7F78BC1

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.4100.2026.

DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO.

AUTUADO: **PAULO CESAR LEMOS MELO**
CPF/CNPJ: 129553.374-04
ENDEREÇO: AV. MUNIZ FALCÃO
NÚMERO: 18 BAIRRO: BARRO DURO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 218174
DEMAIS INFORMAÇÕES:

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:
Nº da Notificação 015655 Região Administrativa: 05
Código do Fiscal: 52
Processo de Embargo: 12100.4100.2026
Anexo:
Representação de Embargo: 06/2026 - DFOPU

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

JOÃO LÚCIO SEGUNDO
Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo -DFOPU

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FD4A03ED

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/2026.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO -AMBIENTAL – IPLAM,torna **público** que os interessados abaixo relacionados estão **ISENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL,** uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 0140/2015.

PROCESSO	CNPJ/MF/CPF	INTERESSADOS
3100.83938.2021	28.185.351/0001-33	DIMAS V DE LIMA.
13100.67735.2025	04.052.108/0001-89	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
13100.68104.2025	04.052.108/0001-89	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO.
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CA389684

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015653. / PROCESSO DE Nº 12100.4094.2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA/IPLAM, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **PARAÍSO DOS CARROS LTDA,** CPF/CNPJ: 01.163.003/0001-09, referente ao imóvel situado na: RUA PEDRO CAMELO DE FREITAS, S/N, COM. NOVA MORADA, QD. G, Bairro: BARRO DURO, Inscrição imobiliária: 220512, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015653** de **13 de janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, conforme estabelecido no **Art. 637,** Inc. **I,** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638,** Inc. **III** e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

JOÃO LUCIO SEGUNDO
Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.***

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:95C69F07

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015656.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.6988.2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA/IPLAM, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo **618,** em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **KYVIA MARIA DE MELO MESQUITA,** CPF/CNPJ: 505.690.664-68, referente ao imóvel situado na: RUA NATALÍCIO LINS MEDEIROS, 175, Bairro: BARRO DURO, Inscrição imobiliária: 288719, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015656** de **20 de janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: APRESENTAR ALVARÁ DE REFORMA, conforme estabelecido no **Art. 637,** Inc. **I,** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638,** Inc. **III** e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

JOÃO LUCIO SEGUNDO
Diretor da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.***

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:10038E49

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015315. / PROCESSO Nº 13100.97771.2024.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a) **JANAINA AUSTREGESILO DE ATHAYDE DE HOLANDA FERREIRA,** CPF/CNPJ: 872.112.894-49 referente ao imóvel situado na: RUA MAJOR VICENTE SABINO Nº 370 Bairro: GRUTA DE LOURDES, inscrição imobiliária: 21797, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015315** de **16 de Agosto de 2024**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 17 de Março de 2026.

JOÃO LUCIO SEGUNDO
Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Fiscalização Integrada/IPLAM

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:42169DCB

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
PORTARIA Nº. 029/2026/GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2026.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada nº. 012, de 07 de julho de 2025, no art. 31 do Decreto Municipal nº. 10.105, de 29 de julho de 2025, e o que consta no **Processo Administrativo nº. 12100.16845.2025**;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº. 001/2026 – IPLAM, publicado em 03 de fevereiro de 2026, que estabelece as normas para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a implementação de Assessoria Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS) na região do Flexal;

CONSIDERANDO a atuação da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº. 016/2026/GAB/PRES/IPLAM, na análise das propostas apresentadas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos do processo seletivo, em observância aos princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o resultado da análise de habilitação e da avaliação técnica das propostas, conforme relatório da Comissão de Seleção e Julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da análise de habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) participantes do Edital de Chamamento Público nº. 001/2026 – IPLAM, conforme tabela abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO IPLAM Nº. 001/2026

PROPONENTE	SITUAÇÃO
Associação Moradigna (CNPJ: 43.853.908/0001-50).	Habilitada
Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental – IDESA (CNPJ: 04.218.487/0001-34)	Habilitada
Centro de Estudos, Articulação e Referência em Assentamentos Humanos - CEARAH (CNPJ: 63.476.055/0001-92)	Habilitada
Associação Social Instituto Vivenda (CNPJ: 44.686.688/0001-80)	Habilitada

Art. 2º - TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** da avaliação técnica das propostas, com as pontuações por critério e justificativas resumidas, conforme detalhado a seguir:

I – Associação Moradigna (CNPJ/MF Nº. 43.853.908/0001-50)

(A) Adequação da Proposta ao Plano de Trabalho: 29 pontos (Proposta com metodologia robusta e equipe qualificada, com pequenas lacunas no detalhamento pedagógico da capacitação e indicadores de monitoramento).

(B) Adequação e Eficientização Orçamentária: 13 pontos (Orçamento bem estruturado, com necessidade de maior detalhamento na composição de custos de alguns itens).

(C) Coerência do Cronograma de Execução: 9 pontos (Boa distribuição das etapas, com algumas atividades apresentadas de forma agregada).

(D) Capacidade Técnica e Institucional: 36 pontos (Experiência prática comprovada em reformas habitacionais e equipe com formação compatível, embora parte da experiência não atinja a escala total do edital).

Pontuação Total: 87 pontos

II – Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental - IDESA (CNPJ/MF Nº. 04.218.487/0001-34)

(A) Adequação da Proposta ao Plano de Trabalho: 21 pontos (Abordagem conceitual com baixo detalhamento operacional, pouca articulação entre social e técnico, e planos de capacitação e monitoramento incipientes).

(B) Adequação e Eficientização Orçamentária: 6 pontos (Falta de vinculação clara entre custos, plano de trabalho e cronograma, sem demonstração de proporcionalidade entre recursos e tempo de execução).

(C) Coerência do Cronograma de Execução: 7 pontos (Cronograma básico, sem detalhamento de subetapas operacionais e sem vinculação clara entre fases e entregas físicas).

(D) Capacidade Técnica e Institucional: 29 pontos (Equipe com formação adequada, mas sem comprovação robusta de experiência específica em ATHIS ou atuação consistente em territórios vulneráveis de alta complexidade).

Pontuação Total: 63 pontos

III – Centro de Estudos, Articulação e Referência em Assentamentos Humanos - CEARAH (CNPJ/MF Nº. 63.476.055/0001-92)

(A) Adequação da Proposta ao Plano de Trabalho: 29 pontos (Metodologia robusta e clara, com lacunas no detalhamento dos fluxos decisórios comunitários e parâmetros construtivos específicos).

(B) Adequação e Eficientização Orçamentária: 13 pontos (Orçamento coerente com a estrutura operacional, com necessidade de vinculação mais direta entre custos específicos e metas físicas individuais).

(C) Coerência do Cronograma de Execução: 9 pontos (Organização sequencial clara e realista, com necessidade de marcos intermediários de entrega mais definidos).

(D) Capacidade Técnica e Institucional: 37 pontos (Longa trajetória em urbanização de assentamentos precários e ATHIS, com equipe multidisciplinar qualificada, mas com necessidade de maior detalhamento dos procedimentos de controle interno e gestão de riscos).

Pontuação Total: 88 pontos

IV – Associação Social Instituto Vivenda (CNPJ/MF Nº. 44.686.688/0001-80)

(A) Adequação da Proposta ao Plano de Trabalho: 26 pontos (Proposta aderente aos princípios de ATHIS, mas com abordagem predominantemente descritiva e insuficiente detalhamento operacional nos procedimentos técnicos e critérios de priorização).

(B) Adequação e Eficientização Orçamentária: 12 pontos (Orçamento compatível, mas com nível reduzido de justificativa técnica em componentes de suporte tecnológico e sistemas de gestão).

(C) Coerência do Cronograma de Execução: 8 pontos (Sequência lógica adequada, mas com distribuição temporal genérica e falta de detalhamento das subetapas para previsibilidade da implementação).

(D) Capacidade Técnica e Institucional: 31 pontos (Experiência relevante em territórios vulneráveis, mas parte do portfólio com escopo distinto de ATHIS puro, e procedimentos de gestão administrativa e financeira carecem de maior detalhamento).

Pontuação Total: 77 pontos

Art. 3º - TORNAR PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, com base na pontuação técnica obtida, é a seguinte:

PROPONENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Centro de Estudos, Articulação e Referência em Assentamentos Humanos (CEARAH)	88
Associação Moradigna	87
Associação Social Instituto Vivenda	77
Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental (IDESA)	63

Art. 4º - Os proponentes poderão interpor recurso, conforme item 7.7 do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste extrato por meio dos endereços eletrônicos direxurbs@iplam.maceio.al.gov.br e gabinete@iplam.maceio.al.gov.br.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO/IPLAM
Instituída Pela Portaria nº. 016/2026/GABPRES/IPLAM, de 30 de Janeiro de 2026
Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EDFBCBAF

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 041/2026 (90041/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.22140/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e correlatos que foram solicitados por Via Judicial, e, que não fazem parte do rol de medicamentos e de correlatos padronizados do Município, REMUME/2022 (ITENS FRACASSADOS DO PE 14.2026).

Abertura das Propostas: 07/04/2026 às 09h.
(Horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA
Pregoeira ALICC-PMM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3CD84AB0

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026 (90043/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.098912.2025.

Objeto: Contratação de Serviços de Auditoria Contábil e Financeira para o programa de Revitalização Urbana em bairros de Maceió,

Revitaliza Maceió, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.

Abertura das Propostas: 07/04/2026 às 09h (Horário de Brasília) no site: http://www.comprasnet.gov.br

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ESTEFÂNIA ALVES
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DE7904AA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0104/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.107939/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.151.224/0001-28.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da REMUME 2024, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 03: R$ 0,03.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2026.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD3DE776

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0105/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.107939/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0006-53.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da REMUME 2024, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 04: R$ 0,0367; Item 30: R$ 1,10.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2026.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB231F42

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0108/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.107939/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da REMUME 2024, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 09: R$ 0,0440; Item 22: R$ 0,0560; Item 28: R$ 0,0900.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2026.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FE5554EC

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0109/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.107939/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.891.594/0001-27.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da REMUME 2024, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 10: R$ 0,05; Item 13: R$ 0,07; Item 20: R$ 0,08; Item 25: R$ 0,17; Item 29: R$ 0,10.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2026.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DEE2CDF3

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0113/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.107939/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.487.170/0001-66.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da REMUME 2024, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 24: R$ 0,17.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2026.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DC917A14

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0116/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.107939/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0002-50.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da REMUME 2024, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 32: R$ 4,89

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2026.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DEA90357

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 085/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0168/2025 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.059204/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 232623840001-16.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (II), para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública do Município de Maceió.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 40: R$ 1,62; Item 41: R$ 1,62.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2026.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9768791A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
PORTARIA Nº. 005/2025/GAB/ALICC, MACEIÓ/AL, 18 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.437, de 18 de maio de 2017 e o Decreto Municipal nº 9.522, de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias às servidoras públicas municipais abaixo mencionadas, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo n°. 12500.33760.2026.

Nome da beneficiária: **CARMEN LUCIA SOARES DOS SANTOS**
CPF/MF nº 603.994.654-72
Matrícula nº 0973551-8
Cargo: Diretora Geral da Diretoria Geral de Planejamento e Contratação

Nome da beneficiária: **CAMILA NEVES LIMA CAMELO**
CPF/MF nº 111.460.294-97
Matrícula nº 0974068-6
Cargo: Coordenadora Geral de Planejamento

Período de deslocamento: 22/03/2026 a 28/03/2026
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Objetivo do deslocamento: Cumprir agenda institucional

Dotação Orçamentária:
Órgão: 39 – ALICC,
Unidade: 001 – Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió
Função programática: 04.122.0045.4262 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa
Fonte de recursos: 1.5.00.000001
Elemento de Despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C375EA27

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) DE Nº. 001/2025.

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), Nº. 001/2025, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS E DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL CONCESSÃO ADMINISTRATIVA (CONTRATO Nº. 001/2025), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP, E A EMPRESA PALMARES INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA SPE S.A. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP**, órgão integrante da administração direta municipal, com sede na R. Sá e Albuquerque, n° 235 - Jaraguá, Maceió - AL, CEP 57022-180;

CONCESSIONÁRIA: PALMARES INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.821.129/0001-92, com sede na Av. Hamilton de Barros Soutinho, doravante denominada **"CONCESSIONÁRIA";**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa nº 001/2025, tem por objeto a realização de ajustes pontuais de natureza técnica e procedimental no contrato de concessão e em seus anexos, com vistas a assegurar a adequada execução contratual, a coerência entre os instrumentos de mensuração, remuneração e pagamento, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam alterados, a partir da celebração deste Termo Aditivo, os seguintes anexos contratuais:
a) ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;
b) ANEXO III - MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO E DE GARANTIA;
c) ANEXO IV - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;
d) ANEXO X - FLUXO DE DESEMBOLSO DE APORTE DE RECURSOS À SPE.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, assim permanecendo até o término do contrato de concessão.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Concessão ora aditado que não tiverem sido retificadas ou alteradas pelo presente Termo.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3270D098

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 036/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.18067/2026).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.406.627/0001-75 e a empresa **SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.788.981/0001-22.

DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 036/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alí nea “b”, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a aproximadamente 19,05% do valor inicial contratado, consistente na ampliação de 40 (quarenta) vagas no programa de ensino bilíngue, elevando o

quantitativo de alunos atendidos de 210 (duzentos e dez) para 250 (duzentos e cinquenta).

DA VIGÊNCIA:A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se na data da assinatura ate o fim do contrato do original.

DO VALOR: Com o presente acréscimo, o valor global do Termo do Contrato nº 036/2026 passa a ser de R$ 632.750,00 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 - UNIDADE GESTORA: 12001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - CREDOR: SYSTEMIC EDITORA E DIST DE LIVROS - (CNPJ: 07.788.981/0001-22) - PLANO DE TRABALHO: 12.368.0010.4453.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.000001 – MDE; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO; VALOR: R$ 101.240,00 (CENTO E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS); MODALIDADE: 07 – INEXIGIBILIDADE GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 036/2026.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3007A1B7

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 083/2025. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.146168/2025.

DAS PARTES: **O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.369.322/0001-80, doravante denominado de **CONTRATANTE**; E **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25, doravante denominado de **CONTRATADA**;

DO OBJETO: Constitui objeto deste 1º(Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato do nº 083/2025.

DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, dispostos na Cláusula Segunda do Termo do Contrato nº 083/2025, a contar de seu vencimento em 29/04/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Maceió na Dotação Orçamentária:
- Unidade Gestora: 140001; **Gestão:** 14001; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.83 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.7.20.000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9478/1997;
- Unidade Gestora: 140001; **Gestão:** 14001; **Evento:** 257; **Programa de Trabalho:** 14.001.14.243.0031.2257.09 - Manter o funcionamento dos conselhos tutelares; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.83 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.7.20.000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9478/1997.
- Unidade Gestora: 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.245.0006.2214.09 - Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.83 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.7.20.000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9478/1997;
- Unidade Gestora: 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 246; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.245.0006.2231.09 – Ofertar serviço de acolhimento institucional à população em situação de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.83 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.7.20.000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9478/1997;
-Unidade Gestora: 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.245.0006.2246.09 - ofertar acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.83 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.7.20.000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9478/1997;
- Unidade Gestora: 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.245.0006.2211.09 - executar o serviço de proteção e atenção integral à família (PAIF); **Natureza da Despesa:** 33.90.39.83 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.6.60.000318 - componente - piso básico fixo;
- Unidade Gestora: 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.245.0006.2248.09 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.83 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.6.60.000311 - componente - piso fixo de média complexidade - abordagem - social;
- Unidade Gestora: 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0006.2247.09 - ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.83 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 2.6.60.000322 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF;
- Unidade Gestora: 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.245 0006.2219.09 - gerenciar o centro de referência especializado para população em situação de rua-centro pop; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.83 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.6.61.000360 - SEC. EST. DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL - SEADES;
- Unidade Gestora: 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.245.0006.4586.09 - IMPLEMENTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.83 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 11.6.60.000315 - COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE;
- Unidade Gestora: 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.245.0006.2227.09 - OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.83 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.7.20.000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9478/1997;
- Unidade Gestora: 140002; **Gestão:** 14002; **Evento:** 400001; **Programa de Trabalho:** 14.002.08.122.0006.2019.09 - MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.83 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.6.60.000322 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF;

DA RESSALVA DO REAJUSTE: As partes acordam que a assinatura do presente Termo Aditivo, ou mesmo a ausência de solicitação o imediata de reajuste na data-base prevista, não implica em renúncia ou preclusão do direito da empresa de pleitear, a qualquer tempo durante a vigência contratual, o reajuste dos valores pactuados, desde que observados a periodicidade mínima anual e os critérios de cálculo estabelecidos na Cláusula de Reajuste, ou ainda, a revisão dos valores por desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação aplicável.

DAS RATIFICAÇÕES: Mantêm-se inalteradas as demais condições no Termo de Contrato nº 083/2025, firmado com a Contratada, ora aditado, que não sofreram a incidência deste instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de Março de 2026.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F70A583F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATODE Nº. 0371/2023, PARA INCLUSÃO DO CNPJ DA FILIAL MACEIÓ/AL. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.28461/2026).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**, portador do RG nº. 211689SSP/AL e do CPF nº. 073.207.524-68, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **PFM REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.936.024/0001-85, localizada à rua Firmino de Vasconcelos, nº. 123 – Bairro: Ponta da Terra, Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-680, neste ato representada pelo Senhor **PABLO FARIA MACIEL**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 10742818 SSP/MG e do CPF nº. 031.606.156-50, doravante denominado **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento é realizado com fundamento no **art. 65, §8º da** Lei nº. 8.666/1993, que permite a formalização por apostila quando se tratar de **modificações de caráter administrativo ou ajustes formais que não alterem as cláusulas contratuais essenciais.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **a inclusão do CNPJ da filial da empresa localizada em Maceió/AL,** para fins de faturamento e emissão de notas fiscais, sem alteração do objeto, valor ou demais condições do contrato.

DA INCLUSÃO DO CNPJ DA FILIAL:
2.1. Fica incluído no contrato o seguinte estabelecimento da contratada:
Filial: PFM REFEIÇÕES LTDA – FILIAL MACEIÓ
CNPJ: 19.936.024/0002-66
Endereço: Rua Barão de Alagoas, nº. 2.150 – Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-210

2.2.A filial acima identificada fica autorizada **a emitir notas fiscais e realizar faturamento referente às obrigações decorrentes do Termo do Contrato nº. 0371/2018.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0371/2018, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2C47A574

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0386/2023. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.8368/2026).

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33 e a empresa **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.554.855/0001-79.

DA FUNDAMENTAÇÃO: As disposições da Lei nº. 8.666/1993;

DO OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0386/2023.

DA VIGÊNCIA: Por mais 06(seis) meses, contados a partir do término da vigência anterior, em 13/03/2026 até 12/09/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO: 18.002.10.122.0022.438509 - OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001002 ASPS – RECURSOS PRÓPRIOS;
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.001.10.302.0022.238809 - ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.6.00.000202 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REDE PSICOSSOCIAL;
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.001.10.302.0022.239109 - REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.6.00.000202 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DAPD;
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.6.00.000202 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA;
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.001.10.301.0022.239609 - REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.6.00.000201 - ATENÇÃO PRIMÁRIA;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0386/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5E9443B3

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0114/2020. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12000.3094/2026).

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.678.85/0001-94 e a **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.558.134/0001-05.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação EXCEPCIONAL do prazo da vigência do Termo do Contrato nº. 0114/2020.

DA VIGÊNCIA: Por mais 12(doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo, em 03/04/2026.

DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL: O presente Contrato será extinto automaticamente, independentemente de notificação prévia ou intervenção judicial, na data de assinatura do contrato decorrente da nova licitação para o mesmo objeto, ou no prazo máximo de 12(doze) meses, contados a partir da data do término do prazo, em 03/04/2026, o que ocorrer primeiro, conforme faculta o art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A extinção ocorrerá sem ônus para a Administração Pública contratante, sendo devidos apenas os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados ou materiais fornecidos até a data de encerramento, sem direito a indenizações por lucros cessantes ou prejuízos advindos do término antecipado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contratado declara estar ciente de que a vigência deste instrumento está vinculada à condição resolutiva prevista no caput, não gerando expectativa de direito à permanência contratual além do necessário para a nova contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 38001.17.452.0011.211609 – FORTALEE A LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.78 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS 1.500.000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 38001.17.452.0002.211809 – EXECUTAR SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.78 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS 1.500.000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSOS 1.753.000052 - RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art.57, II, da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0114/2020, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. Eventuais novas alterações seguirão o rito processual estabelecido na Lei nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 18 de Março de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EA2641D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM,** por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**.

A cotação será utilizada para abertura de novo certame licitatório.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@maceio.al.leg.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 17 de Março de 2026.

Departamento de Compras
ANDREY MIELLY OLIVEIRA DE ALENCAR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:38956883

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS / PROCESSO Nº: 08130014/2025.

PARECER
PROCESSO Nº: 08130014/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 406/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE REGRAS PARA REMOÇÃO E CUSTÓDIA DE VEÍCILOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ DECORRENTE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR (A): VEREADOR LEONARDO DIAS
RELATOR (A): VEREADOR NETO ANDRADE

I. RELATÓRIO
Vem ao exame desta Comissão, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, o Projeto de Lei nº 406/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias, que objetiva dispor sobre regras para remoção e custódia de veículos no município de Maceió decorrentes de infração de trânsito e dá outras providências.
O presente Projeto foi lido em Prolongamento do Expediente e despachado à Comissão de Constituição e Justiça para análise de sua admissibilidade jurídica e legal, passando a Comissão de Assuntos Urbanos para emissão deste parecer.
É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO
O PL se fundamenta na busca por conciliar a atuação da fiscalização com a razoabilidade e a justiça, incorporando medidas que protegem o cidadão contra abusos ou penalidades desproporcionais, conforme destacado na Justificativa. Os pontos mais relevantes que justificam o parecer favorável são:
1. Economia e proporcionalidade nos custos de remoção
No art. 2º é proposto o rateio, em partes iguais, do custo total da remoção quando houver múltiplas apreensões que demandem o serviço de guincho. Essa medida evita que cada condutor arque

integralmente com o valor de um serviço executado de forma conjunta, aplicando a proporcionalidade e tornando o custo mais justo para o cidadão.
A vedação de cobrança de diária de estadia em pátio nos dias em que este estiver fechado para atendimento ao público, disposta no art. 3º, garante que o proprietário não seja penalizado por uma impossibilidade de retirada do veículo que não é de sua responsabilidade, assegurando a razoabilidade na custódia.
O Art. 4º, § 4º, veda a cobrança da taxa de vistoria inicial do veículo, reduzindo o custo para o cidadão no processo de apreensão.
2. Direito de Sanar a Infração no Local
O projeto faculta ao condutor sanar a infração no local da abordagem antes da remoção do veículo. Prioriza uma resolução imediata do problema em vez da remoção do veículo**,** conferindo maior celeridade ao procedimento e evitando a burocratização do processo de liberação posteriormente**.**
3. Transparência e Responsabilidade na Custódia (Art. 4º e Art. 6º)
A elaboração de um laudo detalhado sobre o estado de conservação do veículo antes da remoção serve como prova inicial do seu estado, evitando que danos preexistentes sejam indevidamente imputados à custódia.
Na Restituição a exigência de uma nova vistoria com a elaboração de um laudo comparativo permite indicar com precisão quaisquer alterações no estado do veículo durante o período em que esteve sob custódia.
Responsabilidade por Danos (Art. 6º, § 1º): É de suma importância a regra que determina que a empresa responsável pela custódia responderá por eventuais danos constatados no veículo que não tenham sido registrados no laudo de apreensão.
As medidas propostas são essenciais para garantir a proteção dos direitos do proprietário do veículo durante os processos de remoção e custódia decorrentes de infrações de trânsito. Ao introduzir o rateio de guincho, a proibição de diárias em dias de pátio fechado, e um rigoroso sistema de laudos de vistoria para apuração de responsabilidade por danos, o projeto confere maior segurança jurídica e transparência ao procedimento.
Desta forma, a aprovação do Projeto de Lei n.º 406/2025 é uma ação necessária para promover a justiça fiscal e administrativa no âmbito da fiscalização de trânsito do Município de Maceió.

III. CONCLUSÃO
Diante do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de nº 406/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias.
É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 01 de dezembro de 2025.

NETO ANDRADE
Vereador – Relator

VOTOS FAVORÁVÉIS:
Marcelo Palmeira
Samyr Malta
Davi Davino
Jeannyne Beltrão

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E15FBDC5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS / PROCESSO Nº: 09230010/2025.

PARECER
PROCESSO Nº: 09230010/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 472/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DOS LAUDOS DE VISTORIA E MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS FROTAS DE ÔNIBUS EM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ PELAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO QUE RECEBAM SUBSÍDIO PŰBLICO, E ĐÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

AUTOR (A): VEREADOR THALES DINIZ
RELATOR (A): VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

• RELATÓRIO
Trata-se do Projeto de Lei nº 472/2025, de iniciativa do Vereador Thales Diniz, submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Urbanos da Câmara Municipal de Maceió, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação pública dos laudos de vistoria e manutenção dos veículos integrantes das frotas de ônibus em circulação no Município de Maceió, pelas empresas de transporte coletivo que recebam subsídio público.
É o relatório.

• ANÁLISE
No âmbito da competência desta Comissão, a proposta demonstra elevada relevância para a política urbana, especialmente por tratar de transporte público coletivo, impacto na mobilidade municipal, segurança dos passageiros e transparência no uso de recursos públicos destinados ao subsídio do serviço.
A obrigatoriedade de divulgação de laudos de vistoria e manutenção de frotas subsidiadas não configura intervenção desproporcional na liberdade econômica das empresas de transporte coletivo, mas sim mecanismo legítimo de transparência ativa.
A previsão de divulgação em portais institucionais e em terminais públicos amplia a acessibilidade da informação e fortalece a fiscalização preventiva, contribuindo para a segurança da mobilidade urbana em Maceió, cidade cujo transporte por ônibus urbanos impacta diretamente o cotidiano, o fluxo populacional e a ocupação territorial.
As penalidades previstas no Projeto observam a lógica da proporcionalidade e da gradação sancionatória: primeiramente caráter pedagógico, por meio de advertência com prazo razoável de adequação; e, apenas em caso de inércia, aplicação de multa pecuniária, inclusive com previsão de agravamento na reincidência. Tais medidas mostram-se adequadas à indução do cumprimento normativo sem comprometer a continuidade do serviço, resguardando-se o interesse público e a ordem urbana.
Portanto, reconhece-se que a proposição possui mérito urbano e coletivo, prestigia a transparência do serviço público subsidiado, protege o usuário do transporte e fortalece o controle social sobre a manutenção das frotas utilizadas na cidade, contribuindo para um ambiente urbano mais seguro e informado.

• CONCLUSÃO
Diante do exposto, conclui-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 472/2025 por apresentar mérito relevante, opinando pelo prosseguimento da tramitação da propositura.
É o parecer.

DAVID EMPREGOS AL
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
Marcelo Palmeira
Neto Andrade
Samyr Malta
Davi Davino
Jeanynne Beltrão
Allan Pierre

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E3210A07

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA / PROCESSO Nº: 07280042/2023.

PARECER
PROCESSO Nº: 07280042/2023.
PROJETO DE LEI Nº: 260/2023

EMENTA: VETO PARCIAL AO PL Nº 260/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR(A): CHEFE DO PODER EXECUTIVO
RELATOR(A): VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

I - RELATÓRIO
Trata-se de análise do Veto Parcial aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da **Mensagem nº 20, de 27 de julho de 2023**, ao **Projeto de Lei nº 260/2023**, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências".
O veto incidiu sobre as Emendas Aditivas nº 001, 002, 003 e 006, que criavam, respectivamente, o "Demonstrativo do Orçamento da Mulher", o "Demonstrativo do Orçamento da Pessoa com Deficiência", o "Demonstrativo do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT)" e o "Demonstrativo do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional".
O processo foi remetido a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para análise e parecer quanto à manutenção ou rejeição do veto, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO
A matéria central a ser analisada por esta Comissão é a viabilidade jurídica da apreciação de um veto a um Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) cujo exercício financeiro já se encerrou.
A Lei de Diretrizes Orçamentárias, por sua própria natureza constitucional e legal, é uma norma de eficácia temporária, destinada a orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) de um exercício específico. No caso em tela, o Projeto de Lei nº 260/2023 e o veto a ele aposto referem-se exclusivamente ao **exercício financeiro de 2024**.
Ocorre que a presente análise se dá no ano de 2026, quando o exercício de 2024 já se encontra completamente exaurido. A Lei Orçamentária de 2024 já foi executada, as despesas foram realizadas e as receitas arrecadadas, não havendo mais qualquer possibilidade fática ou jurídica de se aplicar as diretrizes que poderiam advir da derrubada do veto.
A apreciação do mérito do veto, neste momento, seria um ato inócuo, desprovido de qualquer efeito prático. A eventual rejeição do veto não teria o condão de reinserir os dispositivos no ordenamento jurídico de forma retroativa para impactar um orçamento já encerrado.
Configura-se, portanto, a **perda superveniente do objeto** do processo legislativo. Este fenômeno ocorre quando o fato que justificava a existência do processo deixa de ter relevância jurídica, tornando inútil qualquer provimento decisório. A jurisprudência pátria é pacífica ao reconhecer a perda de objeto em situações análogas, em que se discute a validade de leis orçamentárias após o término de seu período de vigência.
Nesse sentido, a título de exemplo, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina já decidiu que, "exaurida a eficácia da lei de diretrizes orçamentária em razão do término do exercício financeiro para o qual foi editada, não mais subsiste o interesse na tutela jurisdicional para declarar sua inconstitucionalidade, ocorrendo a perda superveniente do seu objeto" (TJSC, Direta de Inconstitucionalidade n. 8000059-47.2016.8.24.0000).
Dessa forma, a análise do mérito do veto, seja para mantê-lo ou para rejeitá-lo, está prejudicada, cabendo a esta Comissão apenas reconhecer a ausência de utilidade e de interesse na continuidade do feito.

III - CONCLUSÃO
Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça, por sua relatora, opina pela prejudicialidade da análise do Veto Parcial aposto pela Mensagem nº 20/2023 ao Projeto de Lei nº 260/2023, em razão da perda superveniente de seu objeto.
Recomenda-se, por conseguinte, o **ARQUIVAMENTO** do processo legislativo.
É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 10 de março de 2025.

OLÍVIA TENÓRIO
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:
LEONARDO DIAS
SILVANIA BARBOSA
ALDO LOUREIRO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B63FDA5A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA / PROCESSO Nº: 12140047/2022.

PARECER
PROCESSO Nº: 12140047/2022.
PROJETO DE LEI Nº: 261/2022

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DE MACEIÓ, DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE INSPEÇÃO DE PONTES E VIADUTOS

AUTOR(A): CHEFE DO PODER EXECUTIVO
RELATOR(A): VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

I – RELATÓRIO
Trata-se da análise do Veto Total aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 261/2022, de autoria parlamentar, que "INSTITUI, NO ÂMBITO DE MACEIÓ, DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE INSPEÇÃO DE PONTES E VIADUTOS".
O referido projeto de lei tramitou nesta Casa Legislativa, tendo esta Comissão, em análise preliminar, exarado parecer por sua constitucionalidade. Contudo, após aprovação em Plenário, a proposição foi integralmente vetada pelo Poder Executivo, que apontou vício de iniciativa, ofensa à separação de poderes e incompatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Retornam os autos a esta Comissão para, nos termos regimentais, apreciar as razões do veto e, à luz dos argumentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município (PGM), reexaminar a matéria e emitir parecer conclusivo.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Compete a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Veto Total. Em um reexame aprofundado da matéria, provocado pelas robustas razões expostas na Mensagem de Veto e no parecer da PGM, impõe-se o seguinte entendimento.
Quanto à violação à "Reserva de Administração" e à Separação de Poderes: A criação de um "Programa Permanente" e, principalmente, a definição de uma periodicidade mínima de inspeção (art. 2º, parágrafo único) são atos típicos de gestão e organização administrativa. O presente entendimento fundamenta-se na proteção do princípio da Separação de Poderes (Art. 2º da CF), reconhecendo que a normatização dessas atividades por via legislativa prejudicaria a competência técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), a quem cabe, com exclusividade, definir cronogramas, métodos e prioridades de atuação conforme critérios de engenharia e disponibilidade de recursos.
Quanto ao apontado vício de iniciativa: embora o objetivo do nobre Vereador há, de fato, o vício de origem — a iniciativa parlamentar em tema de organização administrativa — é insanável. A competência para legislar sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal, implicando atribuições a órgãos e criação de despesas, é exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Para preservar a higidez do ordenamento jurídico local, esta Comissão revisa seu posicionamento e alinha-se ao entendimento técnico da Procuradoria Geral do Município. A matéria, por sua natureza, deveria ser

provocada por meio de Indicação Parlamentar dirigida ao Prefeito, instrumento legislativo adequado para sugerir ações administrativas.
Diante do exposto, os argumentos do Executivo para o Veto Total são juridicamente sólidos e constitucionais.

III – CONCLUSÃO
Pelo exposto, em reexame da matéria, o voto é pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Veto Total aposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 261/2022 e, por conseguinte, por sua MANUTENÇÃO INTEGRAL.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 10 de março de 2026.

OLÍVIA TENÓRIO
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:
SILVANIA BARBOSA
THIAGO PRADO
ALDO LOUREIRO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C008E803

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / PROCESSO N°: 12010013/2025.

PARECER N° 108/2025
PROCESSO N°: 12010013/2025.
PROJETO DE LEI N°: 573/2025

EMENTA: RECONHECE A CAVALHADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, INSERE-A NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR LEONARDO DIAS
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei n° 573/2025 de autoria do ilustre Vereador LEONARDO DIAS, que **"RECONHECE A CAVALHADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, INSERE-A NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.
Justificando sua proposição, o nobre Vereador afirma que a matéria em análise tem o objetivo de reconhecer a Cavalhada como patrimônio cultural imaterial do Município de Maceió. Esta manifestação, de origem secular e ibérica, encontrou no Nordeste brasileiro, e especificamente em Alagoas, um solo fértil, transformando-se num símbolo de destreza, galhardia e festividade popular.
Afirma também que a Cavalhada é um teatro a céu aberto que envolve música, trajes típicos e participação ativa da comunidade. Exemplifica com a Cavalhada do bairro do Rio Novo. Neste local, o evento consolidou-se e mobiliza cavaleiros, amazonas e famílias inteiras, promovendo o encontro de gerações.

A Cavalhada tem origem em Portugal e surgiu dos torneios medievais e daReconquista, encenando a batalha entre mouros e cristãos. A tradição foi trazida de Portugal para o Brasil, com registros que remontam ao século XVII, especialmente no Nordeste.
Em Maceió, a Cavalhada é apresentada publicamente, por exemplo, na abertura da Expoagro Alagoas, no Parque da Pecuária. A Cavalhada é vista como patrimônio folclórico com cavaleiros divididos em equipes (cores vermelho e azul), disputa simbólica, "batalha" tradicional e depois confraternização.
O evento já ocorreu em bairros como o**Conjunto Novo Jardim**, na**Cidade Universitária**, Santos Dumont e no**Conjunto Eustáquio Gomes**, geralmente como iniciativas locais ou parte de festivais culturais.
O reconhecimento dessa festividade como Patrimônio Cultural do Município de Maceió tem o objetivo de preservar e fortalecer essa tradição que há décadas é um dos principais símbolos da identidade cultural e turística da capital.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL
A Constituição Federal considera patrimônio cultural "as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver", conforme o disposto em seu art. 216 reproduzido abaixo:.
Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
I – as formas de expressão;
*II – os modos de criar, f*azer e viver;
(...).

Inicialmente, destaque-se a competência do Município para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, conforme previsão constitucional do art. 30, inc. IX, e do art. 23, incs. III, IV e V, da Constituição da República. *In verbis:*

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
(...)
III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela EC n. 85/2015)
Art. 30. Compete aos Municípios:
(...)
IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Sobre a competência em relação a esta proteção, convém lembrar as lições doutrinárias de Celso Antonio Pacheco Fiorillo: A competência legislativa relativa à proteção do patrimônio cultural, turístico e paisagístico é do tipo concorrente, já que inserida no art. 24, VII, do Texto Constitucional.

No tocante à competência material, a Constituição Federal determina no art. 23, III, IV e V, ser comum a todos os entes federados.

Em face do exposto, percebe-se que a Constituição Federal evidenciou de forma clara a sua preocupação com o meio ambiente cultural, dando tratamento amplo ao tema e atribuindo a todos os entes competência material e legislativa (arts. 23, 24,VII e 30, I e II). (Curso de Direito Ambiental Brasileiro, 10 ed., São Paulo: Saraiva, 2009, p. 299-300).

Em decorrência, permite ao Município legislar suplementarmente naquilo que for de seu interesse local, conforme determina o art. 30, I e II. *in verbis*

Art. 30. Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;
II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

IV – VOTO

Portanto, pelos motivos aqui apresentados, e ainda, por não vislumbrar óbices à sua tramitação regimental, voto pela **APROVAÇÃO** da Proposição em exame, Projeto de Lei nº 573-2025, o qual submeto a meus nobres Pares.
É o Parecer.
S.M.J.
Sala das Comissões, em 03 de março de 2026.

ALDO LOUREIRO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
SILVANIA BARBOSA
THIAGO PRADO
SIDERLANE MENDONÇA
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2A0925AB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / PROCESSO N°: 12050010/2025.

PARECER N° 06/2026
PROCESSO N°: 12050010/2025.
PROJETO DE LEI N°: 584/2025

EMENTA: CONDISERA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FAF DE POTENCIAL PLENO – IFPP

AUTOR: VEREADOR MILTON RONALSA
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 584/2025, de autoria do ilustre Vereador MILTON RONALSA, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FAF DE POTENCIAL PLENO – IFPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

II – ANÁLISE

Pretende o nobre Vereador MILTON RONALSA, através do Projeto de Lei nº 584/2025, conceder o Título de Utilidade Pública para o **INSTITUTO FAF DE POTENCIAL PLENO – IFPP.**
O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer conforme o art. 63, I, do Regimento Interno da casa.
Justificando a proposição, o nobre Vereador afirma que o Instituto FAF de Potencial Pleno é uma entidade sem fins lucrativos, vinculada à Federação Alagoana de Futebol, criada com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, esportivo e social, funcionando como braço institucional responsável pela execução de projetos que aliam esporte, educação, cidadania e inclusão.
Afirma ainda que o Instituto também promove formação e qualificação profissional por meio do programa FAF Educa, que oferece cursos, oficinas e workshops destinados a dirigentes, treinadores, árbitros e colaboradores, contando com especialistas da CBF Academy, do IDP e de

grandes instituições do cenário nacional. Entre as ações de destaque estão o fortalecimento do futebol de base e feminino, com apoio técnico e operacional às competições Sub-15, Sub-17, Sub-23 e Feminino, garantindo estrutura, arbitragem, transmissões e suporte organizacional aos clubes.
Submetido à análise da Assessoria Legislativa deste Poder, o mesmo foi considerado em conformidade com a legislação competente vigente e opina pela sua regular tramitação legislativa.

III – FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

A Lei n°. 4.294 de 07 de fevereiro de 1994 em seu art.2° e Parágrafo único c/c Lei n°. 5.237/2002 que inclui o inciso V na Lei anteriormente mencionada, versam sobre a concessão do Título de Utilidade Pública, sejam eles: *In verbis:*

Art.2º- O pedido de declaração de utilidade pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal
de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos.

I- Que seja constituída no município de Maceió;
II- Que tenha personalidade jurídica;
III- Que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
IV- Que se obrigam a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo Único – A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos dispostos no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantado por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió.
Lei n° 5.237/2002- Art.2° (...)
V- Que esteja em efetivo funcionamento a pelo menos 02 (dois) anos.

Disposta as diretrizes normativas para a concessão do Título, percebe-se, a partir da leitura objetiva dos requisitos, que o pedido em tela cumpre com todas as obrigações legais exigidas para a concessão de tal título.

IV - VOTO

Portanto, por não vislumbrar óbices à sua tramitação regimental, VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 584/2025, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.
S.M.J.
Sala das Comissões, em 03 de março de 2026.

ALDO LOUREIRO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
SILVANIA BARBOSA
THIAGO PRADO
SIDERLANE MENDONÇA
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E0B841FA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / PROCESSO N°: 12090010/2025.

PARECER N° 05/2026
PROCESSO N°: 12090010/2025.
PROJETO DE LEI N°: 586/2025

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO NOVOS DESTINOS

AUTOR: VEREADOR MILTON RONALSA
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para relatar o Projeto de Lei nº 586/2025, de autoria do ilustre Vereador MILTON RONALSA, que

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO NOVOS DESTINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

II – ANÁLISE

Pretende o nobre Vereador MILTON RONALSA, através do Projeto de Lei nº 586/2025, conceder o Título de Utilidade Pública para o **INSTITUTO NOVOS DESTINOS.**
O projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer conforme o art. 63, I, do Regimento Interno da casa.
Justificando a proposição, o nobre Vereador afirma que O Instituto Novos Destinos é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede em Maceió/AL, que atua de forma contínua, sistemática e gratuita na promoção de direitos sociais, educacionais, esportivos, culturais, ambientais e de desenvolvimento humano.
Afirma ainda que a entidade desenvolve ações permanentes voltadas prioritariamente a jovens, estudantes da rede pública, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres, populações negras e comunidades periféricas.
Submetido à análise da Assessoria Legislativa deste Poder, o mesmo foi considerado em conformidade com a legislação competente vigente e opina pela sua regular tramitação legislativa.

III – FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

A Lei n°. 4.294 de 07 de fevereiro de 1994 em seu art.2° e Parágrafo único c/c Lei n°. 5.237/2002 que inclui o inciso V na Lei anteriormente mencionada, versam sobre a concessão do Título de Utilidade Pública, sejam eles: *In verbis:*

Art.2º- O pedido de declaração de utilidade pública das Entidades referidas no artigo anterior, que será encaminhado à Câmara Municipal
de Maceió, através de Projeto de Lei, deverá atender aos seguintes requisitos.

I- Que seja constituída no município de Maceió;
II- Que tenha personalidade jurídica;
III- Que seus cargos de Diretoria não sejam remunerados;
IV- Que se obrigam a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.

Parágrafo Único – A falta de atendimento à quaisquer dos requisitos dispostos no artigo e seus incisos, implicará no arquivamento do pedido, impedimento esse que poderá ser levantado por qualquer Vereador em exercício na Câmara Municipal de Maceió.
Lei n° 5.237/2002- Art.2° (...)
V- Que esteja em efetivo funcionamento a pelo menos 02 (dois) anos.

Disposta as diretrizes normativas para a concessão do Título, percebe-se, a partir da leitura objetiva dos requisitos, que o pedido em tela cumpre com todas as obrigações legais exigidas para a concessão de tal título.

IV - VOTO

Portanto, por não vislumbrar óbices à sua tramitação regimental, VOTO pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 586/2025, o qual submeto a meus nobres Pares.

É o Parecer.
S.M.J.
Sala das Comissões, em 03 de março de 2026.

ALDO LOUREIRO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
SILVANIA BARBOSA
THIAGO PRADO
SIDERLANE MENDONÇA
CAL MOREIRA
LEONARDO DIAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F9F04E92

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONDOMÍNIO EDILÍCIO MACEIÓ SHOPPING CENTER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.24.245.219/0001-19, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2.990 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-901, com atividades de: **47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.**Torna público que requereuao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM,** Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTALMUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"CONDOMÍNIO MACEIÓ SHOPPING CENTER",** situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2.990 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-901. - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0CADC79A

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA:MENDONÇA ENGENHARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.226.533/0001-96,** situada na Rua Professora Hígia Vasconcelos, nº. 1.217 - Sala 202 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-140 – com atividades de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"PRÉVIA",** para o empreendimento denominado **"BELLE VUE",** situado na AL 101 Norte, s/nº. - Bairro: Riacho Doce - Maceió/AL – **Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental – (RAA)**
***REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7A27401B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: FRANCO & BELO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.364.140/0001-23,** situada na Rua João Lisboa Calheiros, nº 98 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL, CEP Nº 57.061-130, com atividade: **MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) -** Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"CLÍNICA CARLOS FRANCO",** situado na Rua João Lisboa Calheiros, nº 98 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL, CEP Nº 57.061-130 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0BDE5179

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME: KELLY JACKELINE PEDROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 039.406.444-55, residente e domiciliada no Loteamento Residencial Bella Vista, nº. 08 – Bairro: Antares – Maceió/AL. com atividades de: **EMPRESÁRIA.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, em Maceió, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE LICENÇA DE "PRÉVIA",** para o empreendimento denominado **"FUTURA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NO LOTE", localizado na Travessa Carlos Gomes de Barros, s/nº. - Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL. - Foram solicitados estudos ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A10ABB8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: FORTTYQUÍMICA INDÚSTRIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **33.880.317/0001-19,** situada na Avenida Lourival Melo Mota, nº 1.400 – Bairro: Santos Dumont - Maceió/AL, CEP Nº **57.075-000**, com atividade de: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) -** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"FORTTYLIMP",** situado na Avenida Lourival Melo Mota, nº 1.400 – Bairro: Santos Dumont - Maceió/AL, CEP Nº **57.075-000 - Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87E1E8B3



